



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Planejamento
www.faxinal.pr.gov.br

LEI Nº 1.956/2016

AUTÓGRAFO Nº 027/2016
PROJETO DE LEI Nº 025/2016

SÚMULA: Denomina a Rua Projetada 05 do Residencial do Lago, no perímetro urbano desta cidade, para Rua Irineu Pique.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º – Fica, por força desta Lei, denominada a Rua Projetada 05 do Residencial do Lago, nesta cidade, para Rua Irineu Pique. O mesmo nasceu em Capetinga – MG em 09/06/1942. Comerciante no Ramo de Panificadora (Panificadora Alvorada) em Faxinal, veio a falecer em 21/04/2004. Casado com Dona Maria Pique, com quem teve 4 filhos, sendo 2 filhos homens e 2 filhas mulheres.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (26/04/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal